



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
SECRETARIA DE SAÚDE



Licitação SMVO/SMSPMU
Fls.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 819744/2022

CONCORRÊNCIA Nº. 10/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 10/2022**

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** na qual objetiva a **Contratação de empresa no ramo de engenharia para execução do saldo remanescente destinada a retomada da construção das unidades primárias de saúde do Jardim Maringá e São Mateus, todas padrão III (três), em conformidade com as planilhas de quantitativos, os cronogramas físico-financeiros, os projetos arquitetônicos, os projetos complementares, e memoriais descritivos, das respectivas unidades os quais se encontram nos anexos.**

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica e emissão de pareceres técnicos subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **AM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.593.027/0001-21, com valor de **R\$ 451.551,29** (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte nove centavos), para o **Lote 1** e **R\$ 344.918,92**, para o **Lote 2** (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo se encontra saneado para providências necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 719/720 Parecer N. 681/2022.

4. No caso em comento, observa-se, que uma empresa, participou do certame. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

5. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante vencedora está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Viação e Obras

6. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **AM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.593.027/0001-21, com valor de **R\$ 451.551,29** (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte nove centavos), para o **Lote 1** e **R\$ 344.918,92**, para o **Lote 2** (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
SECRETARIA DE SAÚDE



Licitação SMVO/SMSPMU
Fis.: _____
Ass.: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 819744/2022

CONCORRÊNCIA Nº. 10/2022

7. Dê-se publicidade.
8. Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios.
9. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.
10. Empenhem-se os recursos necessários.
11. Cumpram-se

Várzea Grande – MT, 29 de setembro de 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário de Viação e Obras